



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Charrua

**DECRETO N.º 1.150, EM 1.º DE DEZEMBRO DE 2011.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CHARRUA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 964 de 1.º de Dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para construção e reformas de pontes e pontilhões, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.782.0362.1016.4.4.90.51(202) OBRAS E INTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Suplementar:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 § 1º, ITEM I DA LEI N.º 4320/64.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 1.º DE DEZEMBRO DE 2011.

Luiz Carlos Franklin da Silva  
Prefeito Municipal

Registre e publique-se:

Em: 1.º.12.2011

Elisandra Dering Simionatto  
Secretária Municipal de  
Administração e Planejamento.